



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



27 MAIO 2008

Of. nº 81/10/271 - SEMA/CC

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2008. INCLUA-SE NO EXPEDIENTE

Ao Senhor
ANTÔNIO LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo - RS

Assunto: Resposta aos Pedidos de Providências e Indicação

Senhor Presidente

Vimos à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de, relativamente aos Pedidos de Providências e Indicação de autoria do nobre Vereador Teo Reichert, informar:

-Pedido de Providências nº 573/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Serviços Urbanos – SEMSU:

“ O sr. proprietário foi intimado através da intimação nº 11139. ”

-Pedido de Providências nº 650/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Obras Públicas – SEMOP:

“ O serviço será atendido de acordo com a programação. ”

-Pedido de Providências nº 816/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes – SEMTRAS:

“ Está na programação para o mês de Maio/2008. ”

-Indicação nº 817/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes – SEMTRAS:

“ Em anexo ofício resposta, nº064/2008. ”

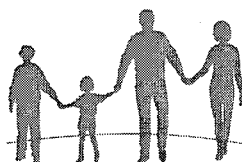
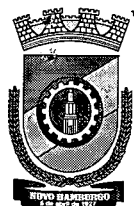
-Pedidos de Providências nºs 872/14L/2008, 873/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Serviços Urbanos – SEMSU:

“ Está na programação e será executado o mais breve possível, conforme disponibilidade técnica. ”

Atenciosamente,


JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008

Ofício nº 064/2008 – Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte

Novo Hamburgo, 06 de maio de 2008.

Ao Sr. **João Alberto Antonio**, Secretário de Administração.

Assunto: Resposta à Indicação nº 817/14L/2008, do vereador Teo Reichert.

Servimo-nos do presente para encaminhar resposta à Indicação nº 817/14L/2008, do vereador Teo Reichert, datada de 16 de abril de 2008 e protocolizada em 23 de abril de 2008, na Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, à Pasta 10, Correspondência nº 961, requerimento nº 64462/2008-1, que sugere ao Poder Executivo a colocação de parada de ônibus em frente ao prédio da Farmácia Comunitária.

Em resposta ao nobre vereador, informamos que o local em frente à Farmácia Comunitária é muito próximo ao final de linha. Existe próximo a esse local a sinalização de parada de ônibus, a qual atende apenas a operação de desembarque de passageiros.

É necessário esclarecer que naquela parada de desembarque não ocorre embarque, pois, se alguém optar por embarcar no local, terá que desembarcar logo adiante, gastando uma passagem para viajar poucos metros. Por essa característica operacional, temos constatado que não há demanda de embarque junto à farmácia comunitária.

Considerando que o local não é apropriado para embarque de passageiros, não devemos construir abrigo, induzindo as pessoas a embarcar para andar por poucos metros.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

JOSÉ CARLOS TEIVISAN
Secretário de Segurança, Trânsito e Transportes



CONFORME PROTOCOLO Nº 63460/2008-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TÉRMO DE INTIMAÇÃO Nº 11139

Rua Guia Lopes, 4201 - 6º Andar - Fone: 3594-9999

De conformidade com o Código de Limpeza Urbana em vigor,
fica por este instrumento intimado(a) CELSO LINO DOS SANTOS

sito à AMANDA nº 025
e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penas da lei, a cumprir
no prazo de 15 DIAS as exigências

EFEETUAR A LIMPEZA NO IMÓVEL PÚBLICO NA RUA AMANDA.

Novo Hamburgo, 13 de junho de 20 08

Santos
Fiscal

Recebi a 2ª via do presente **Termo de Intimação** do qual fico ciente.

Novo Hamburgo, Santos de 13 de 20 08

Saulo Burmeister dos Santos
FISCAL - SEMSU

Carla da
Proprietário ou Responsável